



TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001849/2021-43

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 770/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA, COMO CONTRATADA.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande- MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50***2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa **SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **09.581.972/0001-91**, estabelecida no endereço AV Bandeirantes, nº 444 Fundos – Bairro Amambai, CEP 79005-670 Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato 770/2021, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO: O presente instrumento tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na cláusula SEGUNDA do contrato **770/2021**. Sua formalização foi autorizada em 05/12/2023, conforme documento (SEI nº 16370855) do processo administrativo nº 50619.001849/2021-43 pelo Superintendente da SR-MS/DNIT em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este TERMO tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no período de 11/2022 à 10/2023, sendo 4,14%, de acordo com a cláusula 6 deste contrato - REAJUSTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 01 (um) ano, sendo que o prazo que venceria em 31/01/2024, passa a vencer em 31/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 6.467,04 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) passa para R\$ 9.923,04 (nove mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) para atender a nova etapa contratual.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) referente à administração de 06 (seis) bolsas de estágio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR – SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.00001; Natureza de Despesa nº 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS ; Projeto/Atividade nº Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/02/2024 a 31/12/2024	R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais)

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul - substituto

Contratada,

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE RICARDO GEWEHR

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

ALEXANDRE GOMES MORAES
CPF: 601.***.***-10

WASHINGTON LUIZ DE CASTRO PEREIRA
CPF: 614.***.***-34



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 11/12/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Nogueira, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul-Substituto(a)**, em 11/12/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Gewehr, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz de Castro Pereira, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 12/12/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16431921** e o código CRC **AF7C549C**.

Referência: Processo nº 50619.001849/2021-43

SEI nº 16431921



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |